

68/101

12/87

Proposta Organizatória

para o

Curso de 1988

Aprovado em 12/11/87 discutido

14/87

ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Sala das Sessões - 11/11/87
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 12/11/87
Sala das Sessões - 11/11/87
EXERCÍCIO DE DISCUSSÃO
1.988

DECRETO LEI N.º 1875/81
ARTIGO 3.º - INCISO I - MENSAGEM

Exmo.-Sr. Presidente,

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 12/11/87
Sala das Sessões - 11/11/87
DISCUSSÃO

Conforme determina o Decreto nº. 1875/81 em seu artigo 3º. Inciso I, estamos remetendo a Proposta Orçamentária para o exercício de 1.988, devidamente justificada em sua Recolha Orgada na Despesa Prevista, principalmente nas rubricas das despesas de capital.

I - RECEITA

A Recolha para o exercício de 1.988 que é estimada em Cr\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzados) é constituída de impostos e Taxas Municipais e das Transferências dos Governos Federal e Estadual.

II - DESPESA

As despesas com a manutenção das atividades administrativas constituidas de despesas com pessoal, material de consumo, encargos e outros, estão devidamente demonstradas no detalhamento constante de quadro anexo que faz parte integrante da Lei Orçamentária.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1-Gabinete e Secretarie da Prefeitura.

- Melhoramentos de Parques de Exposições de Maripá de Minas

- Construção do Almoxarifado Municipal.

- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para a Administração Geral.

2.2-Serviço de Fazenda.

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Serviço de Contabilidade, Tesouraria e Arrecadação.

2.3-Serviço de Comunicação

- Ampliação do Serviço Telefônico de Maripá de Minas

2.4-Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

- Ampliação e Melhoramentos do Estádio Municipal

A SANÇÃO

Sala das Sessões - 11/11/1987

[Handwritten signature]

ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

EXERCÍCIO
DE

DECRETO LEI N.º 1875/81
ARTIGO 3.º — INCISO I — MENSAGEM

- 2 -

- Construção de um Parque Infantil
 - Melhoramentos de Prédios Escolares
 - Continuação das Obras de construção de Prédios do Setor de Educação e Cultura
 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social
 - Aquisição de Livros para a Biblioteca
- 2.5-Serviço de Obras Públicas
- Pavimentação de diversas ruas da cidade e Bairro Bartolão Machado
 - Construção de Rede de Esgotos Sanitários
 - Melhoramentos e Extensão de rede de iluminação pública
 - Ampliação e remodelação de Praças e Jardins Públicos
 - Construção de Casas Populares
 - Construção de um Necretário na
 - Construção do Matadouro Munic pal
 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Setor.
- 2.6-Serviço Munic pal de Estradas de Radagem
- Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes.
 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para o Setor.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 28 de setembro de 1.987


Nereis Augusto Medina
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 232

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Maripiá de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Maripiá de Minas, para o exercício financeiro de 1988, é estimada em Cr\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzados), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	819.000,00	
Receita Patrimonial.....	655.000,00	
Receita Industrial.....	30.000,00	
Transferências Correntes.....	14.359.950,00	
Outras Receitas Correntes.....	<u>102.000,00</u>	15.965.950,00

RECEITAS DE CAPITAL

Outras Operações de Crédito Interna.....	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis:.....	18.170,00	
Alienação de Bens Imóveis.....	100.000,00	
Transferências de Capital.....	5.615.880,00	
Outras Receitas de Capital.....	<u>300.000,00</u>	6.534.050,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	<u>22.500.000,00</u>	<u>22.500.000,00</u>

Proibido de ser usado

LEI Nº 232 *Conf.*

Art. 2º - A Despesa para o Exercício de 1988, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara..... 1.520.000,00

2- EXECUTIVO

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	2.600.000,00
2.2 - Serviço de Fazenda.....	1.195.000,00
2.3 - Serviço de Comunicação.....	100.000,00
2.4 - Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social..	7.687.000,00
2.5 - Serviço de Obras Públicas.....	6.748.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	2.650.000,00
	<u>22.500.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita Estimada, nos termos do artigo 67º da Constituição de 1961;
 - Abrir Créditos Suplementares às dotações do presente Orçamento Vigente, até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 43 § 1º da Lei nº 4320/64;
 - Ampliar, parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS-MG, _____ de _____ de 1987,

MERSI AUGUSTO MEDINA
-Prefeito Municipal-

ESTADO MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

LEI ORÇAMENTÁRIA - 1988

LEI Nº 233

Concede subvenções e auxílios no Exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Mariipá de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mariipá de Minas, autorizado a conceder no exercício de 1988, as seguintes Subvenções e Auxílios:

- Para o Vila Nova Futebol Clube.....	10.000,00
- Para o IBAM e AMM.....	10.000,00
- Para a EMATER-MG.....	93.000,00
- Para o Vestuário Atlético Clube.....	10.000,00
- Para a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba-AMPAR.....	186.000,00
- Para o Instituto D. Selva.....	9.600,00
- Para o Hospital São José de Bicas.....	12.000,00
- Para o Instituto Nacional de Assistência ao Educando.....	8.000,00
- Para a Associação Crieta São Paulo.....	5.000,00
- Para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SOMAZ.....	9.600,00
	<u>353.200,00</u>

Art. 2º - Se a Dotação Orçamentária for insuficiente para o atendimento das despesas respectivas, o Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais, dentro das normas da Lei de meios e os artigos normativos da Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS-MG, _____ de _____ de 1987.

MERISI AUGUSTO MEDIRA
 -Prefeito Municipal-

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO
 DE
 1988

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.110.00.00	IMPOSTOS:	
1.112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda:	
1.112.02.00	Imposto 5/Propriedade Predial e Territorial Urbana.....	100.000,00
1.113.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação:	
1.113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....	20.000,00
1.120.00.00	TAXAS:	
1.121.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.121.00.01	Taxa de Averbação.....	5.000,00
1.121.00.02	Taxa de Cadastro.....	30.000,00
1.121.00.03	Taxa de Licença Diversas.....	10.000,00
1.122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços:	
1.122.00.01	Taxa de Assistência Social.....	50.000,00
1.122.00.02	Taxa de Expediente e Emolumentos.....	30.000,00
1.122.00.03	Taxa de Iluminação Pública.....	30.000,00
1.122.00.04	Taxa de Limpeza Pública.....	30.000,00
1.122.00.05	Taxa de Alaqueio:	
1.122.00.06	Taxa de Calçamento.....	2.000,00
1.122.00.06	Taxa de Conservação do Calçamento.....	10.000,00
1.122.00.07	Taxa de Melos-Fios, Sargetas e Passelos.....	2.000,00
1.200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1.210.00.00	Contribuições Sociais	
1.210.00.01	Contribuições para o I.N.P.S.....	500.000,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....		819.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		
1.300.00.00	Recetas Imobiliárias	
1.310.00.00	Outras Recetas Imobiliárias.....	300.000,00
1.319.00.00	Recelta de Valores Mobiliários	
1.320.00.00	Rendabilidade de Aplicações.....	350.000,00
1.321.00.00	Dividendos.....	5.000,00
1.322.00.00	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	655.000,00

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fone: 442-7188 - 442-1620 - BH
 Maria Therezinha Machado
 CONTADORA
 Maria Augusta Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO DE
 1988

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
	Continuação	
1.500,00,00	RECEITA INDUSTRIAL	
1.540,00,00	Recetta dos Serviços Industriais de Utilidade Pública	30.000,00
1.540,00,01	Tarifa dos Serviços de Água e Esgotos.....	30.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	60.000,00
1.700,00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.720,00,00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS:	
1.721,00,00	Transferências da União:	
1.721,01,00	Participação na Recelta da União:	
1.721,01,02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (F P M).....	13.020.000,00
1.721,01,05	Transferências S/A Propriedade Territorial Rural (ITR).....	50.000,00
1.721,01,07	Cota-parte do Imposto Único S/Lubrificantes e Combustíveis e Gasosos (FRN).....	25.710,00
1.721,01,20	Imposto S/ Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).....	150.000,00
1.722,00,00	Transferências dos Estados:	
1.722,01,00	Participação na Recelta dos Estados	
1.722,01,01	Participação no Imposto S/Circulação de Bens Imóveis (ITR).....	914.240,00
1.722,01,02	Cota-parte no Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis (ITR).....	200.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	14.359.950,00
1.900,00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.910,00,00	Multas e Juros de Mora.....	10.000,00
1.920,00,00	Indenizações e Restituições.....	1.000,00
1.930,00,00	Recelta da Dívida Ativa	
1.931,00,00	Recelta da Dívida Ativa Tributária.....	5.000,00
1.932,00,00	Recelta da Dívida Não Tributária.....	1.000,00
1.990,00,00	Rendas Eventuais.....	80.000,00
1.990,00,03	Rendas de Cemeterio.....	5.000,00
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	102.000,00
	TOTAL DA RECEITAS CORRENTES.....	15.965.950,00
2.000,00,00	RECEITAS DE CAPITAL	
	Contribua	

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO
 DE
 1.988

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	O R Ç A D A
<i>Continuação</i>		
2.100.00.00	Operações de Crédito	
2.100.00.00	Operações de Crédito Internas	
2.112.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2.200.00.00	Alienação de Bens.....	500.000,00
2.210.00.00	Alienação de Bens Móveis.....	18.170,00
2.229.00.00	Alienação de Bens Imóveis.....	100.000,00
2.400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
2.420.00.00	Transferências Intergovernamentais:	
2.421.00.00	Transferências da União:	
2.421.01.00	Participação na Receita da União:	
2.421.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	5.580.000,00
2.421.01.07	Cota-parte do Imposto S/Lubrificantes e Comb.Líquidos e Gasosos (FRN).....	25.710,00
2.421.01.08	Cota-parte do Adicional do Imposto S/Lub e combustíveis Líquidos e Gasosos (FNDU).....	6.170,00
2.421.01.09	Cota-parte do Imposto S/Energia Elétrica (IUEE).....	2.000,00
2.421.01.10	Cota-parte do Imposto Único S/Minerais do País (IUMP).....	2.000,00
2.500.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.590.00.00	Outras Recultas	
2.591.00.00	Auxílio a/Ou Contribuições	
2.591.03.00	Auxílio a/su Contribuições Diversas.....	300.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	6.534.050,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	22.500.000,00

CGMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fones: 442-7198 - 442-1620 - BH
 Maria Theresinha Machado
 MARIA THERESINHA MACHADO
 CONTADORA

PRESE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO DE 1988

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
	1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara	
3.1.1.0	Personal	1.500.000,00
3.1.1.1	Personal Civil	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
3.1.3.1	Doutros Serviços e Encargos	
3.1.3.2	Doutros Serviços e Encargos	
	TOTAL DA UNIDADE	1.520.000,00
	II - PREFEITURA MUNICIPAL	
	2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
	Personal	
3.1.1.0	Personal Civil	901.000,00
3.1.1.1	Personal Civil	200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	70.000,00
3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais	350.000,00
3.1.3.2	Doutros Serviços e Encargos	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	186.000,00
3.2.3.2	Subvenções Econômicas	93.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	700.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	2.600.000,00
	2.2 - Serviço de Fazenda	
	Personal	
3.1.1.0	Personal Civil	900.000,00
3.1.1.1	Personal Civil	150.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais	30.000,00
3.1.3.2	Doutros Serviços e Encargos	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	

Continua

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO DE
 1.988

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
Continuação		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	15.000,00
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas.....	50.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amortizaçãod da Dívida Contratada.....	
	TOTAL DA UNIDADE.....	1.195.000,00
2.3 - Serviço de Comunicação		
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais	
4.3.2.2	Transferências ao Estado (Compromisso oriundo de Convênios).....	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE.....	100.000,00
2.4 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social		
Personal		
3.1.1.0	Personal Civil.....	1.500.000,00
3.1.1.1	Obrigações Patronais.....	1.300.000,00
3.1.1.3	Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.2.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.0	Remuneração Por Serviços Pessoais.....	100.000,00
3.1.3.1	Dutros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.1	Transferências à União.....	20.000,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	50.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	Inativas.....	150.000,00
3.2.5.2	Pensionistas.....	45.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	100.000,00
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar.....	12.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas.....	10.000,00
3.2.8.0	Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).....	200.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	2.600.000,00

Maria Therezinha Machado
 MARIA THEREZINHA MACHADO

Continua

Nersi Augusto Machado
 PHEBEITO MUNICIPAL

ESTADO de Minas Gerais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Maripá de Minas

EXERCÍCIO
 DE
 1.988

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
 DECRETO LEI Nº 1875/81

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

AUTORIZADA

4.1.2.0
 4.3.2.0
 4.3.2.2

Equipamentos e Material Permanente
 Transferências Intergovernamentais;
 Transferências ao Estado e ao Governo Federal (Compromisso Originado de Convênio para
 realização de Obras Públicas cujos bens se incorporam ao Patrimônio Municipal)

500.000,00
 100.000,00
 7.687.000,00

2.5 - Serviço de Obras Públicas

3.1.1.0
 3.1.1.1
 3.1.2.0
 3.1.3.0
 3.1.3.1
 3.1.3.2
 4.1.1.0
 4.1.2.0

Passoal Civil
 Material de Consumo
 Serviços de Terceiros e Encargos
 Remuneração por Serviços Pessoais
 Outros Serviços e Encargos
 Obras e Instalações
 Equipamentos e Material Permanente

1.200.000,00
 1.000.000,00
 50.000,00
 700.000,00
 3.298.000,00
 500.000,00
 6.748.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.0
 3.1.1.1
 3.1.2.0
 3.1.3.0
 3.1.3.1
 3.1.3.2
 4.1.1.0
 4.1.2.0

Passoal Civil
 Material de Consumo
 Serviços de Terceiros e Encargos
 Remuneração por Serviços Pessoais
 Outros Serviços e Encargos
 Obras e Instalações
 Equipamentos e Material Permanente

500.000,00
 900.000,00
 50.000,00
 500.000,00
 400.000,00
 300.000,00
 2.650.000,00
 22.500.000,00

Maria Therezinha Machado
 MARIA THEREZINHA MACHADO

Nersy Augusto Medina
 PREFEITO MUNICIPAL